

#### ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, 1 2 reuniu-se, de forma híbrida, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural 3 do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora, Ludimilla Carvalho Serafim de 4 Oliveira, para deliberar sobre a pauta da sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e 5 dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de 6 Angicos (CMA): Francisco Edcarlos Alves Leite e Samuel Oliveira de Azevedo; Centro 7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro e Daniel Freitas Freire 8 Martins; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): José Flávio Timoteo Júnior e 9 Cláudio de Souza Rocha; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Kátia Cilene da 10 Silva Moura e Midiã Medeiros Monteiro; Centro de Ciências Agrárias (CCA): Daniel Valadão 11 Silva e Jean Berg Alves da Silva; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Sidnei 12 Miyoshi Sakamoto; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ulisses Levy 13 Silvério dos Reis e Ângelo Magalhães Silva; Centro de Engenharias (CE): Rodrigo 14 Nogueira de Codes e Alexandre José de Oliveira; representantes técnico-administrativos:, 15 Maria Kaliane de Oliveira Morais, Eurico Marx Sarmento Pedroza; representantes 16 discentes: Adailson Pinho de Araújo, Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra e Maria 17 Teodora Rocha Maia do Amaral. Conselheiros com faltas justificadas: Rui Sales Junior, 18 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Jalmir Dantas de Araújo, Ana Flávia Oliveira Barbosa de 19 Lira, Wesley de Oliveira Santos, Lázaro Fabrício de França Souza, Caio Alisson Diniz da Silva, 20 Giorgio Mendes Ribeiro. Conselheiro com falta não justificada: Paulo Caetano Davi. PAUTA: 21 Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022. 22 Segundo ponto: Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. Terceiro ponto: 23 Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.005469/2022-58, que trata sobre 24 alienação de bens (doação). Quarto ponto: Apreciação e homologação do resultado do Edital 25 do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme Memorando Eletrônico nº 26 103/2022 - CPPS. Quinto ponto: Apreciação e deliberação sobre a homologação dos 27 resultados dos processos seletivos simplificados para coordenadores institucionais do 28 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa de 29 Residência Pedagógica - PRP, conforme Resolução do Consepe. Sexto ponto: Apreciação e 30 deliberação sobre recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme Processo nº 23091.007266/2022-39. Sétimo ponto: Apreciação e deliberação sobre o 31 32 Memorando Eletrônico nº 2/2022 - DSC. Oitavo ponto: Apreciação e deliberação sobre o 33 Memorando Eletrônico nº 54/2022 - Angicos, que trata da solicitação de criação de uma



34 35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

Unidade Suplementar para oficializar a existência do Memorial Paulo Freire. Nono ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação dos artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do Consuni da UFERSA, que estabelece as diretrizes gerais para a retomada gradual e segura das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, preferencialmente, na modalidade presencial e, excepcionalmente, de forma remota, no âmbito da UFERSA, enquanto perdurar as medidas de controle da disseminação da pandemia de COVID-19. Décimo ponto: Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira declarou aberta a reunião. Foram analisadas as justificativas de ausência dos conselheiros Rui Sales Junior, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Jalmir Dantas de Araújo, Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, Wesley de Oliveira Santos, Lázaro Fabrício de França Souza, Caio Alisson Diniz da Silva e Giorgio Mendes Ribeiro, as quais foram votadas e aprovadas. Em seguida, a presidente leu a pauta da reunião e a colocou em discussão. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo fez duas solicitações: a inclusão do ponto de pauta previamente encaminhado por email, "Apreciação e deliberação sobre vedação da prática de fura-fila, por parte dos servidores e empregados públicos da Ufersa, nos Restaurantes Universitários dos campi e estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado", e a alteração de ordem dos pontos, de modo que o sexto ponto passasse a ser o terceiro, e o ponto solicitado por ele, caso aprovado, fosse o quarto. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins solicitou a inclusão do processo de afastamento da professora Márcia Yara de Oliveira Silva no segundo ponto. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura solicitou que o ponto "Apreciação e homologação do resultado do Edital do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme Memorando Eletrônico nº 103/2022 - CPPS." fosse apreciado com o mesmo grau de prioridade dos processos de afastamento, tendo em vista o prazo curto que se tem tanto para aprovar os afastamentos quanto para dar posse aos servidores aprovados em concurso. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que reconhecia a importância da proximidade das discussões e sugeriu que o ponto incluído por ele passasse a ser o ponto cinco, caso aprovado; além disso, solicitou que o sexto ponto passasse a ser o terceiro. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura propôs, assim, que os três pontos - sobre os processos de afastamento, sobre o recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva e sobre o resultado do Edital do concurso público – ficassem sequenciados, seguidos do ponto solicitado pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo, sobre a prática de fura-fila, e que apenas após os pontos citados viesse a discussão sobre a alienação de bens, para a qual solicitou, também, a inclusão de dois processos. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis atentou para o fato de que a discussão sobre os processos solicitados por Kátia Cilene da Silva Moura talvez ficasse melhor constituindo um novo ponto, devido ao fato de o referido ponto sobre alienação de bens ser específico,



70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

apresentando em seu título um número de processo; além disso, questionou o conselheiro Adailson Pinho de Araújo qual seria a pretensão de se utilizar a expressão "fura-fila" sobre o ponto solicitado para inclusão, alegando que iria decidir seu voto a partir do objetivo da discussão. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura disse que não tinha nenhuma objeção a discutir os processos em um ponto independente. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira atentou para o fato de que um dos processos, que trata da questão dos animais, seria urgente e precisaria ser discutido ainda na presente tarde, prezando, assim, por uma ordem. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo, em resposta ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, esclareceu que o objetivo da discussão é fazer um encaminhamento para, posteriormente, aprovar uma resolução regulamentando a fila, e, enquanto isso não acontecer, decidir que deverá se respeitar a Lei nº 10.048/2000, que estabelece o público de atendimento prioritário; ademais, sobre o ponto acerca da alienação de bens, o conselheiro encaminhou a sugestão de que se alterasse o nome do ponto, de modo a não citar número de processo; assim, ficaria genérico e se poderiam discutir os casos a serem incluídos pela conselheira Kátia Cilene da Silva Moura dentro dele. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite pediu um esclarecimento sobre o ponto três e o ponto oito; este se trata da criação de uma unidade, e a questão era se essa criação não precisaria passar primeiramente pelo Consad, uma vez que o documento diz que precisa ser deliberado pelo Consuni após ser ouvido pelo Consad; sobre aquele, alegou que existe, no Consuni, a Resolução nº 10/2019, que fala que a alienação de bens móveis deve passar pelo Consad, mas o Regimento, a partir de 2020, diz que o Consuni que deve deliberar sobre o patrimônio da universidade, inclusive sobre alienação de bens. Disse, ainda, que o conselheiro do Consad Manoel Quirino da Silva Júnior fez a sugestão, que foi aprovada naquele conselho, de que processos de alienação de bens passassem pelo Consad e este desse um parecer ao Consuni, até que fosse revista uma emenda regimental e a alienação de bens ficasse exclusivamente no Consad, enquanto no Consuni ficariam apenas bens imóveis. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, com relação à segunda observação, justificou que se colocou no Consuni em decorrência de que, apesar da reunião que houve no Consad, que esclareceu que esse tipo de situação seria uma questão do Consad, como isso não está dentro da regulamentação, o próprio Consad rejeita e alega ser do Consuni; com isso, para evitar que se entenda pela perspectiva subjetiva, sugeriu uma alteração no Regimento devido a questões como essa, quando não fica claro a quem se atribui alguma discussão. Sobre a primeira dúvida, disse que iria consultar o Regimento e o Estatuto e retornaria à questão em breve para responder. Logo após, o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis disse que também estranhou essa questão e iria comentar na apreciação, porém, concorda que talvez seja melhor suscitar isso na pauta. Ele observou que o parágrafo único do Art. 4º do Regimento diz que a Ufersa conta com órgãos e unidades suplementares com



106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133134

135

136

137

138

139

140

141

atribuições definidas por esse Regimento e em resoluções do Consuni; que o Art. 153 do Regimento diz que a estrutura organizacional dos campi fora da sede se constitui por direção, coordenadorias e unidades suplementares; e que, depois disso, o Regimento só cita as unidades suplementares quando se tratam dos centros e dos campi fora da sede; por fim, citou que o Art. 164 diz que são unidades suplementares dos campi fora da sede a biblioteca e os laboratórios multidisciplinares. Com isso, afirmou que, pelo que leu do Regimento, que a criação da unidade suplementar é permitida, mas precisa ser feita com certo cuidado envolvendo no mínimo uma proposta de resolução para ser apreciada e deliberada no Consuni, na qual se diga quais dispositivos do Regimento vão ser alterados, e a qual traga uma espécie de regimento interno da unidade criada. Posicionou-se entendendo que o memorando sozinho seria insuficiente para debater esse ponto, propondo, assim, devolver o memorando e pedir para a direção de Angicos formar uma comissão para elaborar a proposta com as modificações, regulamentações e resoluções competentes, a fim de que o presente conselho debata em cima do plano de criação real, tendo em vista que, da forma como se trouxe neste ponto, no máximo, o Consuni iria poder concluir com essa mesma decisão; Assim, encaminhou a retirada deste oitavo ponto de pauta para que ele retorne com a proposta montada para ser apreciada após relatoria. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que os documentos que o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis apontou estavam nos anexos, excetuando-se apenas a minuta relatada, e não sabe por que não constam na pasta junto com o memorando. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite comentou que sabe da existência dos documentos, pois passaram pelo conselho de centro e eram para estar na pauta; comentou que isso é algo que há muito tempo Angicos quer colocar oficialmente em vigência. Sobre o ponto três, disse que a atribuição não se trata de um entendimento subjetivo, e, sim, de uma decisão do Consad, que definiu que essas questões deveriam primeiramente passar pelo Consad e depois pelo Consuni, lembrando que a presidente entrou em acordo com isso. Na seguência, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira passou a palavra para a secretária *ad hoc* Éricka Tayana Lima Bezerra, que disse que o documento de nome "Projeto do Memorial – Versão final para tramitação" veio anexado junto com o memorando e não estar na pasta foi um erro interno; questionou, ainda, se adiantaria enviar por e-mail no presente momento. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva disse que, se o encaminhamento de retirada de pauta for aprovado, não há necessidade de tanta urgência. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que, ainda assim, gostaria que fosse enviado para conhecimento. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva disse que talvez desse certo discutir por ser o ultimo ponto, e provavelmente, por isso, fique para uma segunda sessão. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira iniciou a votação dos encaminhamentos. Foi colocada em votação a inclusão ponto "Apreciação e deliberação sobre vedação da prática



142

143

144

145

146147

148

149150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

de fura-fila, por parte dos servidores e empregados públicos da Ufersa, nos Restaurantes Universitários dos campi e estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado" solicitada pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo, como quinto ponto, a qual foi aprovada com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, foi colocado em votação o encaminhamento para inverter o ponto seis - Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme Processo no 23091.007266/2022-39 - e o ponto três - Apreciação e deliberação sobre o Processo no 23091.005469/2022-58, que trata sobre alienação de bens (doação) - o qual foi aprovado com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Logo após, o encaminhamento de inclusão de processo no ponto dois, solicitado pelo conselheiro Daniel Freitas Freire Martins, foi votado e aprovado com dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Após isso, o encaminhamento para alteração de nome do ponto seis doravante para Apreciação e deliberação sobre processos que tratam sobre alienação de bens (doação), a fim de deixá-lo mais genérico, foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. Por fim, a permanência do ponto quatro como quarto ponto foi votada e aprovada com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, antes de o último encaminhamento ser colocado em votação, o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis retirou a proposta por ponderar que o ponto ficaria para uma segunda sessão, assim daria tempo para ler a pasta completa. A pauta com alterações foi votada e aprovada com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Com a aprovação das alterações, a pauta ficou organizada da seguinte maneira: PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022; Segundo ponto: Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; Terceiro ponto: Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme Processo nº 23091,007266/2022-39; Quarto ponto: Apreciação e homologação do resultado do Edital do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme Memorando Eletrônico nº 103/2022 - CPPS; Quinto ponto: Apreciação e deliberação sobre vedação da prática de fura-fila, por parte dos servidores e empregados públicos da Ufersa, nos Restaurantes Universitários dos campi e estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado; Sexto ponto: Apreciação e deliberação sobre Processos que trata sobre alienação de bens (doação); Sétimo ponto: Apreciação e deliberação sobre a homologação dos resultados dos processos seletivos simplificados para coordenadores institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa de Residência Pedagógica - PRP, conforme Resolução do Consepe; Oitavo ponto: Apreciação e deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 2/2022 - DSC; Nono ponto: Apreciação e deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 54/2022 - Angicos, que trata da solicitação de criação de uma Unidade Suplementar para oficializar a existência do Memorial Paulo Freire;



178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

Décimo ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação dos artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do Consuni da UFERSA, que estabelece as diretrizes gerais para a retomada gradual e segura das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, preferencialmente na modalidade presencial e, excepcionalmente, de forma remota, no âmbito da UFERSA, enquanto perdurar as medidas de controle da disseminação da pandemia de COVID-19; Décimo primeiro ponto: Outras ocorrências. PRIMEIRO PONTO. A presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou em discussão a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022. O conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza registrou que já enviara suas considerações para o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). O conselheiro Adailson Pinho de Araújo solicitou que a SOC incluísse na ata o número da Lei de Cotas, que é o nº 12.711/2012 e que o número da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 2012 foi a ADPF 186. O professor Alexandre José de Oliveira observou que seria interessante que as considerações do conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza fossem lidas para conhecimento de todos antes da votação. O secretário dos Órgãos Colegiados Antônio Wilton de Morais Junior leu a mensagem enviada pelo conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza, que solicitava uma correção na transcrição de sua fala no quarto ponto: "falei que o brasão institucional estava cortado ao meio na capa do documento e mergulhado numa cor que não pertence à identidade visual da instituição; compreendi tratar-se de uma concepção artística, mas abre margem para se interpretar como um desrespeito a um símbolo solene institucional.". Logo após, o conselheiro Alexandre José de Oliveira observou, sobre as linhas 491 a 493, as quais retratam uma fala sua questionando a gestão sobre quais providências seriam tomadas a partir de uma denúncia que o conselheiro Adailson Pinho de Araújo fez na 3ª Reunião Ordinária, que havia solicitado que a resposta ficasse consignada em ata, mas esta não foi colocada de forma fidedigna, tendo em vista que o que a professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse foi que não iria tomar nenhuma providência porque não havia recebido a denúncia por escrito. Reiterou solicitando que isso ficasse ipsis litteris escrito em ata. Ademais, emendou indagando, acerca do ponto aprovado na presente reunião, sobre o qual a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que já estava ciente e já estava tomando as providências, se havia chegado alguma denúncia por escrito ou se há uma seletividade na tomada de providência – sobre algumas questões, sim, sobre outras, não. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo respondeu confirmando que houve um encaminhamento da denúncia por escrito enviado pelo Diretório Central dos Estudantes tanto à Reitoria quanto ao departamento de vínculo da docente e ao próprio CCA. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou a ata da 4ª Reunião Ordinária, com as correções feitas a partir das considerações discutidas, em votação, sendo esta aprovada com



214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

dezessete votos favoráveis e três abstenções. SEGUNDO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis ressalvou, sobre o afastamento da servidora Andarair Gomes dos Santos, que o Termo de Declaração e Compromisso presente na página 32 não está assinado pelas testemunhas, alegando que geralmente não se passa pela PROPPG ou pela Progepe sem isso. A outra dúvida foi sobre a página 25, na qual a solicitação de afastamento diz que o período se iniciaria no dia 1º de agosto, mas as instâncias que vieram depois – como a Assembleia de Departamento e o Conselho de Centro – aprovaram a partir do dia 1º de julho; com isso, fica a dúvida sobre qual início seria para votar agora. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro deduziu, através do documento, que o início do curso seria dia 1º de julho, mas o afastamento foi pedido para iniciar em 1º de agosto. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais observou, além da questão das datas, que, na página 40, a servidora se encontra em segundo lugar na lista de afastamento, e o servidor Francisco Klebson Gomes está em primeiro. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro comentou que provavelmente Francisco Klebson Gomes é para pós-doutorado, cujo afastamento não interfere questões de doutorado por requererem substitutos diferentes. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo alegou que não se sente confortável em aprovar nenhuma das datas, pois o processo tem sido aprovado para o mês de julho, mas foi solicitado para agosto. Diante do impasse de datas, o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis se voltou também a outro processo de afastamento no mesmo ponto, o da servidora Desireé Alves de Oliveira, comentando que o início do afastamento estava para o dia 04 de junho, mas a presente reunião estaria acontecendo no dia 23 de junho; assim, ponderou que se aprovasse a partir de hoje, para que ela não fosse funcionalmente prejudicada, tendo em vista que ela provavelmente ainda está trabalhando. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sugeriu o afastamento a partir do dia seguinte à data limite de consolidação das notas no SIGAA, qual seja, dia 29 de junho; ademais, o conselheiro comentou, ainda, sobre o término que consta documentado para novembro de 2026, mas como o início estaria em junho de 2022 e existe o limite de quatro anos de afastamento para doutorado, encaminhou que se retificasse o final para junho de 2026. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo também observou sobre a data de término do período que parecia que ela estava solicitando cinco anos de afastamento, observando, ainda, que na documentação consta que o início do curso é em 20 de novembro de 2021, e o término, 20 de novembro de 2026, indagando se o início não deveria ser no ano de 2022. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais comentou também sobre o prazo do processo de afastamento da servidora Desireé Alves de Oliveira, e que, na página 109, ela se encontra na quarta posição do ranking; questionando se os demais docentes já foram contemplados. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro respondeu, sobre os demais docentes, que a servidora



250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

Isabelle Pinheiro Fagundes está de licença maternidade, e os servidores Ana Cláudia Araújo Fernandes e Francisco Ebson Gomes Souza já tiveram seus processos passados no conselho, tendo, agora, chegado a vez da servidora Desirée Alves de Oliveira. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo observou que a servidora já tinha um semestre cursado, indagando se, ainda assim, ela teria direito aos 48 meses de afastamento, questionando-se sobre o tempo restante após o fim do doutoramento. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis respondeu que, pela lei, ela tem um prazo para se reapresentar. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou em votação o afastamento da professora Desirée Alves de Oliveira, constadas as observações e correções feitas, e este foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, para retornar à discussão sobre o processo da servidora Andarair Gomes dos Santos, a presidente colocou em votação as participações com fala da Pró-Reitora da Progepe, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, e do Pró-Reitor da PROPPG, Glauber Henrique de Sousa Nunes, ambas aprovadas por unanimidade. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis expôs, para a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, a dúvida sobre a divergência das datas no processo de afastamento da servidora Andarair Gomes dos Santos. A Pró-Reitora Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, em resposta, disse que teria que verificar e confirmar com a professora interessada se seria para 1º de julho ou para 1º de agosto. A conselheira Midiã Medeiros Monteiro disse que acompanhou um pouco do processo da professora Andarair Gomes dos Santos, dado o fato de esta atuar no CCEN; assim, explicou que houve essa divergência de datas como sugestão do próprio departamento porque o programa é internacional e as datas não batiam; a conselheira disse, ainda, que conversou em particular com a professora durante a discussão e ela reiterou que o interesse é sobre 1º de julho, uma vez que há certa necessidade de urgência tendo em vista que o programa já iniciou. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis comentou que, após a interlocução da conselheira Midiã Medeiros Monteiro, se sente mais confortável em votar deliberando o afastamento para 1º de julho e ressaltou que qualquer adaptação que se faça aos requerimentos em processo administrativo na instituição precisa estar documentada, não podendo ser feita apenas oralmente, pois a ata não entra no processo, apenas o despacho. Logo após, a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão complementou que irá orientar a servidora responsável em despachar os afastamentos que, numa situação como essa, é necessário solicitar que a docente retifique o requerimento com a justificativa e a comprovação da discussão da reunião mediante ata. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira fez o encaminhamento para que, sobre este processo em específico, a correção seja feita para prevenir qualquer futuro problema; disse, ainda, que não se deve mais enviar processos sem a certeza das datas, e que qualquer correção deve vir por escrito para evitar suposições de que o



286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

conselho teria alterado durante a decisão. Ademais, com a entrada do convidado Glauber Henrique de Sousa Nunes, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira explicou a situação ocorrida e reiterou a conclusão feita sobre as datas de processos. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro acresceu que todos os processos apresentam algum tipo de problema com datas, e pediu às Pró-Reitorias para que observassem antes do envio. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis disse, também, que o ranqueamento do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) de cada Centro está omitido na resolução de afastamento, e é importante ver a possibilidade de publicitar isso, bem como a distribuição dos substitutos, a fim de que, quando o processo chegar ao conselho, não haja dúvidas. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou em votação o processo de afastamento da servidora Andarair Gomes dos Santos, aprovado com dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, colocou em discussão o processo de afastamento do servidor Rafael Fernandes de Queiroz Neto. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro comentou que esse processo é um pouco mais complicado porque o servidor possui dois vínculos – um como técnico administrativo e outro como docente – e o afastamento há de ser solicitado pelas duas vias e o processo precisa se encaixar em ambas as resoluções, que são bastante diferentes. Prosseguiu, ainda, dizendo que a resolução para técnicos administrativos prevê um prazo de sessenta dias para se afastar após a entrada, já na resolução para docentes, esse prazo é de noventa dias. O servidor em questão deu entrada ao processo, no que concerne ao cargo docente, no dia 07 de março de 2022, e, relativo ao cargo técnico-administrativo, no dia 08 de abril de 2022; no entanto, nenhuma das datas atende às resoluções, tendo em vista que o dia 08 de junho de 2022 já passou - sendo, assim, necessário rever a data. Além disso, o conselheiro parabenizou a servidora da Progepe Camila de Souza Filgueira, tendo em vista que é difícil fazer certas observações da resolução que bloqueiam o acesso de um servidor a determinado direito, e ela teve firmeza em afirmar que a resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, no parágrafo único do artigo 4º, diz que não será concedida autorização de afastamento total para realização de curso de qualificação ou estágio pós-doutoral na mesma cidade em que o docente está lotado; podendo se afastar parcialmente, segundo o artigo 11, com a anuência dos pares ou possuindo substituto. Por fim, alertou que a PROPPG e a Progepe observassem melhor as datas. A convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão disse que, havendo viabilidade, o cumprimento do prazo de 60 ou 90 dias é uma questão secundária para o afastamento do servidor, e que um impedimento, por parte da Progepe, fundamentado nisso, irá causar mais prejuízo na pesquisa do servidor do que a deliberação. O convidado Glauber Henrique de Souza Nunes concordou e disse que a Ufersa sempre ganha mais com a liberação dos servidores para qualificação. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que seu apontamento sobre o processo do servidor Rafael Fernandes



322

323

324

325

326

327

328

329

330

331332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

de Queiroz Neto é sobre a resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, lembrando que ele teve um indeferimento na Progepe justamente porque seu caso não se enquadra em afastamento total. Prosseguiu dizendo que o servidor é pós-graduando, é médico e é docente no CCBS – tendo 40 horas como servidor técnico-administrativo e 20 horas como docente. Dessa forma, por mais que o artigo 11 da resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 preveja que, havendo disponibilidade de vaga para substituto, ele possa se afastar, o conselheiro se posiciona contrário a isso, pois não lhe parece razoável que a Universidade perca, de uma só vez, um TAE e um professor, concluindo que, por mais que a qualificação seja importante, em alguns casos há de se haver freios, como neste, em que o servidor já é extremamente qualificado tendo passado em dois concursos -, e seria difícil para a universidade afastá-lo com remuneração integral e ainda contratar substituto; por fim, disse que nem tudo que é legal é, de fato, ético e moral, abstendo-se. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, em resposta, disse que é importante lembrar que não se trata apenas de um direito individual, mas de uma tentativa de concretizar uma política pública de ciência, inovação e tecnologia que ainda está muito aquém do que se espera neste país. Ademais, disse que a situação de uma pessoa que pode se afastar para se dedicar a uma pesquisa é alvo de um discurso de que fora da Universidade as pessoas não iriam entender, mas que o trabalho realizado ao fazer uma pesquisa, mesmo que na própria Ufersa, é fisicamente cansativo e intelectualmente exaustivo, e a possibilidade, que a legislação coloca e que a Ufersa regulamentou internamente, de conceder os afastamentos para que o servidor possa usufruir da remuneração e desenvolver pesquisa é garantir o mínimo de dignidade que todos os brasileiros que desejam ser cientistas deveriam ter. É importante estimular isso, pois é o tipo de política que se almeja para o Brasil inteiro, e o que não se pode permitir é qualquer irregularidade no uso e benefício dela. A conselheira Midiã Medeiros Monteiro concordou com a fala imediatamente anterior à sua e acresceu que a pesquisa do professor em questão é desenvolvida em laboratórios fora do Estado, nas universidades UFB, USP e Unicamp. Sendo assim, entende que viabilizar essa pesquisa é o mínimo que a Universidade pode fazer, pois, embora o programa de instituição seja na mesma instituição, sua pesquisa utiliza-se de coleta de dados fora da instituição, o que demanda tempo, locomoção e recursos financeiros; ademais, entende que conciliar tal pesquisa com uma carga horária de 60 horas na universidade seria difícil. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva declarou estranheza sobre a discussão, alegando que afastamento de professor não é privilégio, nem ilegalidade, mas sim reconhecimento de direito e mérito, e finalizou posicionando-se favorável ao incentivo à pesquisa de docentes e discentes. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o afastamento do servidor Rafael Fernandes de Queiroz Neto, a partir das observações apontadas e com a correção de datas, em votação, a qual foi aprovada com dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida,



358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

a presidente colocou em discussão o processo de afastamento da servidora Márcia Yara de Oliveira Silva. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo observou, a partir das datas, que a professora solicitou cinco anos quando deve ser até quatro. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira citou que praticamente todos os processos tiveram impasses sobre as datas. O convidado Glauber Henrique de Souza Nunes declarou que as datas deveriam ser vistas como algo secundário, com base em sua experiência, uma vez que, por exemplo, não indeferiria um processo por um dia de atraso. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins concordou que se deve utilizar do bom senso ao observar datas, mas ressaltou outra questão dentro desse contexto - muitas vezes o servidor solicita dentro do prazo, mas os despachos vêm com outras datas, o que causa confusão a quem está lendo para avaliar. Após argumentos, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o processo de afastamento da servidora Márcia Yara de Oliveira Silva em votação e este foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais explicou sua abstenção, alegando que não teve tempo hábil para a leitura do processo. TERCEIRO PONTO. A participação da convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão foi substituída pela do Pró-Reitor adjunto da Progepe, Antônio Frankliney Viana Faustino. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira abriu a discussão sobre o terceiro ponto da pauta. O relator do recurso apreciado, Sidnei Miyoshi Sakamoto, explicou que a alternativa apresentada resolveria a questão dos dois campi – de Angicos, que receberia um docente; e de Pau dos Ferros, que contrataria um docente novo. Isso porque, diante da aprovação da remoção interna da lotação da professora de Pau dos Ferros para Angicos, todos os trâmites seguiram para a viabilização legal - tendo sido realizado, inclusive, concurso para ocupação da vaga remanescente em Pau dos Ferros, frisando-se que, em decorrência de este já apresentar candidatos aprovados, haveria outros envolvidos no processo. O edital concorrido pela candidata Jarbele Cássia da Silva Coutinho exigia Doutorado, mas, como é aceitável que se apresente a titulação apenas no momento da nomeação, e a candidata, embora ainda doutoranda, já tinha previsão de apresentação da tese, isso não seria impedimento, citando também que ela estaria de licença-maternidade, o que justificaria um prazo exceptivo; diante do exposto, o relator registrou seu entendimento favorável à aprovação do recurso com contratação imediata dos dois processos - o de remoção interna e o do concurso decorrente disso. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo relatou que fez parte da comissão do edital de remoção interna e, no primeiro momento, como só houve uma inscrita, foi solicitado que a comissão apenas desse a pontuação; só quando foi encaminhado para a Progepe que esta verificou que a candidata não atendia ao requisito de Doutorado do edital; quando isso foi constatado, se retificou a resposta informando, oficialmente, a desclassificação; diante disso, o conselheiro solicitou um esclarecimento da Progepe sobre se o recurso foi enviado dentro do



394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413 414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

prazo. Por fim, declarou que, como o perfil do concurso aberto para Pau dos Ferros solicitara Doutorado, supriria a necessidade de Angicos tanto que o aprovado se lotasse lá - e, nesse caso, a candidata teria o recurso negado e continuaria no primeiro campus -, quanto se o recurso fosse deferido, desde que a candidata já pudesse apresentar a titulação requerida. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro observou alguns equívocos desse processo: o primeiro, tendo em vista que o edital era claro ao requerer Doutorado, e a servidora se inscreveu mesmo sem possuir tal titulação; o segundo foi por parte da avaliação equivocada sobre o processo, a qual não observou o descumprimento da titulação requerida, o que motivou a publicação da aprovação e, após isso, a discussão em Pau dos Ferros, passando por Departamento, Chefia de Centro, Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), abrindo concurso, para só depois, no final de dezembro, sair uma correção informando a desclassificação da servidora. Reiterou que um concurso foi feito com base em um erro. Propôs que se rejeitasse o voto do relator, aproveitando a aprovação do concurso aberto para Pau dos Ferros para se lotar em Angicos, uma vez que, por sorte, também exigiu Doutorado, e, ainda, que se abra uma sindicância para se entender onde ocorreu o erro, para que isso não ocorra mais na instituição. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis concordou com a fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sobre o equívoco de a avaliação do processo ter aprovado a candidata mesmo sem apresentar Doutorado e acresceu, ainda, que muitos servidores podem ter deixado de concorrer devido a essa exigência de edital; assim, o presente conselho aprovar a decisão da relatoria pode causar prejuízo aos servidores. Por fim, ressaltou que a administração pública tem por dever reconhecer os próprios erros, então agiu certo a Pró-Reitoria e a Comissão ao consertarem a situação quando perceberam que estava irregular, bem como ao conceder a possibilidade de a candidata recorrer ao Consuni mediante recurso. Disse, ainda, que é viável o remanejamento do concurso realizado para o classificado ocupar a vaga em Angicos e observou que, futuramente, se for de consensual interesse entre as partes envolvidas, é possível que a situação da servidora Jarbele Cássia da Silva Coutinho seja resolvida através de ambos abrirem processo de remoção. Por fim, alegou que se sente reticente em aprovar o voto do relator, tendo em vista que não há nenhum anexo formal por parte da unidade de lotação de Angicos demonstrando interesse pela servidora, apesar da titulação em andamento. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro ressaltou que a Progepe percebeu o equívoco no resultado final em fevereiro, mas só comunicou à servidora tardiamente em maio. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo destacou que a docente faz dois pedidos – a reavaliação da retificação do resultado final ou que se considere aguardar a defesa da tese para que ela possa obter o título de doutora antes de iniciar. O recurso foi feito dia 20 de maio de 2022; tendo em vista que ela foi notificada dia 10 de maio de 2022, ela mantém o interesse. Ressalta, ainda, que em nenhum momento a candidata agiu de má-fé,



430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

pois expôs pelos anexos que estava em processo de doutoramento. Houve um erro por parte da instituição e a não aprovação do recurso pode prejudicar a requerente. O conselheiro destacou que a supremacia do interesse público não pode prejudicar o legítimo interesse de um requerente transparente, entendendo que o ato da Ufersa afeta a segurança jurídica da sua administração, e que a desconstituição do ato não vale para impedir que a remoção se concretize, até porque já existe um concurso que decorre da vaga que ficou ociosa mediante a remoção que iria acontecer, havendo, assim, uma expectativa de direito que pode ser judicializada pelo candidato classificado, podendo isso prejudicar a Ufersa. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro questionou o conselheiro Adailson Pinho de Araújo, então, se, quando a instituição errar, é para omitir o equívoco em vez de corrigi-lo. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo, em resposta, afirmou que a situação discutida é um caso sui generis por lesionar o direito da requerente, e disse, ainda, que deferir o recurso não fará com que a mesma medida se aplique a casos futuros ou à regra geral, pois se trata de uma situação muito específica. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva corroborou com os conselheiros Hudson Pacheco Pinheiro e Ulisses Levy Silvério dos Reis, e disse que todo servidor inicia e termina no departamento, então esta seria uma questão institucional, sendo necessário atender ao perfil estabelecido; disse, ainda, que esse tipo de recurso é comum na instituição e que não tem dúvidas de que a requerente vai judicializar, mas isso não é o maior problema; o maior problema é homologar e, assim, prejudicar a comissão, pois isso que causa mais prejuízo administrativo. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo comentou sobre o erro de se emitir a nota aprovando e posteriormente desclassificando a servidora, citando que a demora entre os pontos se deu devido à carência de servidores da Universidade, não por intenção de prejudicar; além disso, também houve uma demora por problemas de comunicação nas etapas, pois o departamento estava esperando a Progepe, e esta estava esperando o departamento; por fim, disse que gostaria de ouvir a Progepe. O conselheiro José Flávio Timóteo Júnior acresceu ao posicionamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo, indagando se o servidor aprovado em primeiro lugar para Pau dos Ferros iria se interessar por atuar em Angicos. observando que a esposa dele também foi classificada em outro edital para tomar posse em Pau dos Ferros; considerando que essa situação não vai abrir precedentes, inclusive por já ter passado pelo conselho um caso também específico que não os gerou, defendeu que se deve olhar para essa situação com outros olhos. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que, já que se está conjecturando, pode-se supor que, quando o candidato classificado tomar posse, ele irá querer permutar. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo, em resposta, disse que, se o concurso foi para Pau dos Ferros, certamente o candidato quer atuar lá, e perguntou, ainda, se funcionava de forma tão simplificada a permuta. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva disse que não era fácil, até porque, após a posse, para permutar há de se passar pelo



466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499 500

501

processo de remoção. O Pró-Reitor Adjunto da Progepe Antônio Frankliney Viana Faustino disse que tomou ciência da situação, de que a servidora havia sido aprovada sem o título de doutora, em Dezembro de 2021. Levando em consideração o princípio da autotutela e outro processo semelhante que foi negado pelo Consuni, emitiu um despacho para rever os atos e publicar a desclassificação. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis acresceu que a decisão do processo citado, ocorrido antes deste, foi dada por esta mesma composição do Consuni, excetuando-se apenas a representação discente; assim, tomar uma decisão contrária agora é tratar o mesmo caso como dois pesos e duas medidas. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite repassou o processo discutido e alegou que vê prejuízo em não deferir a remoção, tendo em vista que isso indisponibilizaria a vaga de Pau dos Ferros para a qual já existe candidato classificado, e a vaga de Angicos permaneceria em espera caso o candidato classificado para Pau dos Ferros não consentisse em atuar em Angicos; disse, ainda, que não haverá punição para quem errou na publicação da nota, mas, caso o recurso não seja aprovado, haverá essa punição para a servidora Jarbele Cássia da Silva Coutinho; após a reflexão, questionou o conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, que fez parte da comissão, se a requerente cumpre o perfil da vaga, se sua área atende aos requisitos do curso. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo confirmou que ela atende, apenas não no que concerne ao requisito do doutorado, pois se intenta um docente já doutor para que não precisasse se afastar para realizar doutoramento. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva disse que a comissão tem por obrigação informar à Progepe os classificados, e, se doutorado era um requisito, a candidata não tem o direito de ocupar a vaga caso não o apresente. O conselheiro Alexandre José de Oliveira disse que a apreciação em questão era muito específica, e destacou que, caso o primeiro colocado se recusasse a ir para Angicos, e se convocasse o segundo colocado, o primeiro teria direito de judicializar, pois o código de vaga para o qual concorreu, que seria em Pau dos Ferros, teria sumido, posicionando-se, por isso, favorável ao voto do relator. O conselheiro José Flávio Timoteo Júnior destacou, sobre o caso precedente citado, que o interessado foi desclassificado no momento do edital, enquanto que a professora Jarbele Cássia da Silva Coutinho, do processo ao qual se refere a presente discussão, foi classificada e, seis meses depois, desclassificada; nesse ínterim, quando outras pessoas se envolveram – como o candidato classificado para a vaga remanescente do campus de Pau dos Ferros – provavelmente já fizeram diversos planos; ressaltou, ainda, que é necessário ponderar qual medida vai ser menos danosa para a instituição. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo ressaltou que o prejuízo causado não foi intencional a ninguém, que ambos os campi estão prejudicados com a mora do processo. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que não entende qual seria o dano irreparável para a instituição que impede o deferimento da remoção da requerente, destacando que, aprovando o recurso, todos



502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

os lados saem ganhando, pois ambas as vagas são ocupadas. O conselheiro **Ângelo** Magalhães Silva questionou, para decidir seu voto, se aprovar o recurso seria a alternativa mais benéfica e resolutiva; se sim, seria favorável. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis disse que se falou em judicialização, mas, em caso de aprovação do recurso da requerente, ele mesmo poderia judicializar alegando que poderia ter feito o concurso, aberto recurso que se alongasse durante o período de doutoramento na área do edital, e, ao concluir tal graduação, requerido o direito da posse. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo destacou que essa prática de má-fé já existe no curso de direito, ou seja, a presente decisão não seria precedente para tal. O conselheiro Daniel Valadão Silva destacou preocupação sobre o fato de que o edital estaria sendo completamente desrespeitado, tendo em vista que no presente momento a requerente ainda não apresenta doutorado, justificando, com isso, seu voto contrário. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite destacou que o edital foi ferido no momento da inscrição, e isso não foi de responsabilidade do conselho, também foi ferido quando se deu sequência repassando o processo da candidata para avaliação pela Progepe e Comissão, e quando se publicou a nota de classificação; sendo assim, não se deve levar em conta apenas o edital para tomar a decisão, mas as questões que perpassaram o trâmite. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais questionou o que seria mais fácil e eficiente para a instituição – a aprovação da remoção com o recurso da interessada ou a reprovação de seu recurso, convocando-se, assim, para Angicos, o classificado da vaga de Pau dos Ferros; sobre a segunda alternativa, questionou a Progepe o que aconteceria em caso de uma negativa por parte do candidato, colocando a necessidade desse esclarecimento como essencial para melhor deliberar o recurso da candidata. O Pró-Reitor Adjunto da Progepe, Antônio Frankliney Viana Faustino, respondeu que, de acordo com a resolução que trata de remoção interna, a Progepe faz o assessoramento, e não tomadas de decisões. Assim, quando recebe as inscrições, encaminha à Comissão para esta julgar e avaliar. Sobre a deliberação, disse que é atribuição do Consuni decidir, comentando que caberia ouvir o departamento do campus de Angicos para saber se a data de defesa da tese de doutorado da interessada comportaria o deferimento do recurso; e, sobre o concurso aberto, registrou que a Pró-Reitora da Progepe, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, contatou ambos os campi e o perfil do candidato classificado compatibiliza com ambos. Não havendo mais inscritos, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o voto do relator em votação. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva esclareceu que, embora inicialmente tenha se posicionado contra, diante dos argumentos apresentados na discussão, justificou seu posicionamento favorável ao voto do relator e à aprovação do recurso por entender que é a alternativa com menor prejuízo, não deixando de saber, entretanto, que esse tipo de equívoco não pode ocorrer mais. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro reiterou que, independente



538

539

540

541

542

543544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

do resultado da votação, é importante que se abra um grupo de estudos ou uma sindicância para que esse erro não ocorra mais. O voto do relator foi aprovado com onze votos favoráveis e nove votos contrários. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira encerrou a sessão e registrou a intenção de a segunda sessão acontecer no dia 27 de junho, segundafeira, às 14h. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às quatorze horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, conforme previsto. Constatado o quórum legal, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira leu as justificativas de ausência dos conselheiros Eurico Marx Sarmento Pedroza e Alexandre José de Oliveira e confirmou a presença dos que estiveram na primeira sessão. Logo após, deu continuidade à discussão. QUARTO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o ponto em discussão e, não tendo inscritos, colocou-o em votação, tendo este sido aprovado com quatorze votos favoráveis e duas abstenções. QUINTO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o ponto em discussão. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo comentou que o ponto foi uma solicitação da representação discente por uma série de denúncias recebidas sobre a prática de fura-fila pela qual os servidores não esperam na fila e se alimentam de forma prioritária antes dos demais; tendo isso em vista, a intenção de se discutir esse ponto é expor e tentar vedar essa prática com os encaminhamentos feitos e, além disso, formar uma comissão para estudar o estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado, tendo em vista que existem estudantes que precisam dessa prioridade no RU, devido ao fato de terem aulas práticas e outras atividades pelas quais não podem passar muito tempo na fila – sendo esta, geralmente, extensa e demorada. Por fim, fez o seguinte encaminhamento: "Enquanto não for aprovado ato normativo específico regulando a matéria que trate acerca do atendimento prioritário na Ufersa, ressalvadas as pessoas a que se refere o art. 1º da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000, não haverá atendimento prioritário nos Restaurantes Universitários da Ufersa." A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura complementou ressaltando a importância de se estudar e regulamentar os casos de necessidade de atendimento prioritário nesse e em outros âmbitos de atendimento da universidade, encaminhando: "Designar uma comissão para estudar a viabilidade/necessidade de atendimento prioritário nos Restaurantes Universitários da Ufersa". A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira observou que os encaminhamentos se complementam e sugeriu que fossem votados juntos. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva comentou que o debate sobre isso parece, a princípio, elementar, mas se trata de uma discussão muito profunda sobre poder e privilégio, e que pode se estender a outros âmbitos para além da fila do RU, parabenizando o levantamento feito e antecipando seu voto favorável aos encaminhamentos. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo agradeceu e corroborou com a observação sobre o cunho da discussão, concordando que é um debate necessário de se



574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

estender a outros contextos, mas enfatizando que no momento a situação específica do RU urge em decorrência de o semestre seguinte estar previsto para ser totalmente presencial. Em votação, os encaminhamentos feitos foram aprovados com quinze votos favoráveis e uma abstenção. SEXTO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o sexto ponto em discussão. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro observou, sobre a parte que trata de alienação de livros, que um dos critérios para doação é o ócio durante dez anos, alegando que considera pouco tempo e justificando isso sob o fato de que muitos dos exemplares da lista ainda são utilizados na ementa e recomendados por ele enquanto docente. Sobre a página 220, observou que há uma lista com os mais de 5.200 exemplares a serem doados, onde se vê toda a catalogação dos livros, e questionou o que significa a coluna de aquisição e de termo. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira adiantou que apenas a coordenadora geral da biblioteca poderia responder as dúvidas, colocando em votação, assim, a participação com fala da bibliotecária Vanessa Christiane Alves de Souza Borba, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Enquanto a convidada não entrava na reunião, o conselheiro Jean Berg Alves da Silva encaminhou que se passasse para a discussão acerca dos animais. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite fez uma observação geral sobre a competência de cada conselho; segundo a Resolução nº 10 de 2019, são competências do Consad o patrimônio da Ufersa e a alienação de bens móveis. De acordo com o novo Regimento, a alienação de bens também é atribuição do Consuni. Desse modo, vale ressaltar que se entende que bens móveis devem ser deliberados no Consad, e bens imóveis no Consuni. Com isso, observou que o presente ponto deveria ter passado no Consad primeiro, e, depois, encaminhado para o Consuni. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo questionou se essa competência do Consad estaria atribuída em resolução. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira destacou que o Regimento é maior do que qualquer resolução e que, se há uma perspectiva de mudança, que se proponha oficialmente, a fim de evitar que as resoluções continuem passando por problemas para com o Regimento, naturalmente causados pelo fato de este ainda ser novo, não tendo havido tempo prático hábil para esgotar todas as fragilidades. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva disse que se tem no presente momento 29 animais no setor de pequenos ruminantes, e o processo de doação discutido engloba 11 animais, o que irá dificultar que os professores consigam fazer novas pesquisas, dissertações e iniciação científica, relatando que essa redução no quantitativo foi uma reclamação geral do curso de Zootecnia e do programa de produção animal do gual o conselheiro é coordenador, tendo em vista que os animais estão sem uso justamente devido à polêmica, justificada no processo, gerada sobre o uso desses animais, pois os professores não podem iniciar seus experimentos e pararem quando os animais forem cedidos. Disse, ainda, que a Ufersa não pode se abster de fazer pesquisas dessa natureza e se precisa garantir a



610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630 631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

continuidade dos estudos com uma reposição dos animais. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro questionou se, com a permanência dos animais, teriam pesquisadores trabalhando com eles e se a raça do animal teria alguma importância. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva respondeu afirmativamente que os animais seriam utilizados, citou que há projetos de mestrado sendo executados fora da universidade com ovinos, e que a raça tem influência. Disse que é necessário fazer uma recomposição que atenda a um número maior de frentes de pesquisa, para tanto os professores da área devem ser ouvidos. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse, sobre a área das Ciências Agrárias que compõe a parte vegetal e a parte animal, que se tem trabalhado para ouvir os professores a fim de fazer o que precisa ser feito; ressaltou que as pesquisas precisam funcionar com impacto socioeconômico e que a ida dos animais não irá fazer falta porque se dará as providências com outro modus operandi, para que todas as pessoas possam realizar suas pesquisas de modo a não particularizar os currais, tendo em vista que não haveria espaco suficiente. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva indagou se a doação comprometeria a atividade de pesquisa local, confirmou com a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira se a universidade se responsabiliza de repor de forma qualificada o plantel e questionou a Jean Berg Alves da Silva se a medida da universidade atenderia a necessidade ou se a melhor alternativa era a permanência dos animais. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira confirmou a reposição, pois se tem como objetivo revitalizar as áreas animal e vegetal e formar um plantel que atenda de maneira comum a maior parte das pesquisas. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva disse que é uma oportunidade de rever o posicionamento da universidade, e que a continuidade da pesquisa no local de origem provavelmente irá acontecer, pois a pesquisadora está lá. Mostrou-se favorável diante do atendimento das duas demandas - a garantia de reposição para atender a demanda de quem fica e a continuidade da pesquisa iniciada, não havendo prejuízos. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que será uma solução para diversificar o plantel, dando oportunidades a outros pesquisadores e trabalhando para todas as partes terem sua representação. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo fez uma observação sobre a alienação em geral, dizendo que não só na Resolução nº 10 de 2019, citada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, mas no próprio Regimento, no inciso X do art. 53 diz que o Consad tem competência para deliberar sobre outras matérias atribuídas a ele no Estatuto, neste Regimento ou em Resoluções; nesse caso, a atribuição é pela resolução. Diante disso, o conselheiro indagou onde estaria a autorização do Consad para fazer a alienação desses bens, para que o processo não seja viciado. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que isso já foi superado pelo Regimento atual, e inclusive por isso se faz necessário que se reveja as resoluções sob a luz do novo Regimento. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis disse que entende que o Regimento acabou



646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

revogando essa resolução de 2019, porque passam mensagens distintas e o Regimento é hierarquicamente superior. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o processo de alienação dos animais em votação. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva destacou a necessidade da condição de reposição dos animais. Os conselheiros Ângelo Magalhães Silva e Daniel Valadão Silva pediram para constar em ata a garantia de recomposição do plantel animal. O processo foi aprovado com oito votos favoráveis e oito abstenções. Retornando à discussão sobre os livros, o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro recapitulou o que estava dizendo, de que, para ele, dez anos sem movimentação é pouco tempo, e indagando se não seria mais ideal quinze ou vinte anos para considerar ocioso, e questionou novamente o que significaria os termos "tombamento", "aquisição" e "termo" na catalogação dos livros. A convidada Vanessa Christiane Alves de Souza Borba explicou que o "tombo" é quando o material entra na biblioteca, que, às vezes, pode diferir do ano de publicação, e disse, ainda, que cada item foi analisado individualmente, de modo que alguns estão na lista por terem mais de dez anos, outros pelo estado de deterioração, outros pelo conteúdo ultrapassado. Cada livro foi analisado um a um, então os critérios são diferentes; disse, ainda, que tudo foi analisado, e se tem livros do século passado em boas condições, e por isso permaneceram. Por fim, ela disse que o estado de conservação é um fator importante, porque pode comprometer a saúde física de quem o manuseia. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite questionou se poderia requerer alguns livros da lista, tendo em vista que eles irão para a reciclagem, pois se viu interessado, mesmo com o estado em que se encontram. A conselheira Midiã Medeiros Monteiro corroborou com o pensamento dos conselheiros e questionou se, no lugar de entregar para a reciclagem, não seria mais produtivo doar para escolas ou bibliotecas públicas, alegando que é preocupante descartar livros, e posicionando-se contrária ao processo. Ela disse, ainda, que não foi consultada, como docente, para analisar a pertinência das obras, por isso sugeriu que a lista voltasse para os professores analisarem. O conselheiro Angelo Magalhães Silva posicionou-se no mesmo sentido da professora Midiã Medeiros Monteiro, ressaltando que a biblioteca de Mossoró contém um dos acervos mais importantes da história do Rio Grande do Norte, que é uma coleção do grande intelectual mossoroense Vingt-un Rosado; dado o prestígio para com esse pensador, que contribuiu com a fundação da presente universidade, colocou-se em defesa da permanência dos livros e contra o descarte, apoiando a doação apenas para a biblioteca pública, e também citou que não teve o seu departamento consultado para opinar sobre os livros da lista, encaminhando, ainda, a necessidade de uma política de restauração. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo acresceu um apontamento específico sobre a sua área de estudo – o direito –, cujas obras têm uma data de validade muito exígua, e as obras, apesar de serem uma expressão do seu tempo, ficam desatualizadas para a área; ressaltou, ainda,



682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

que se faz necessário um acervo atualizado para essa área; por fim, concordou com o encaminhamento da política de restauração e, sobre os danos à saúde decorrentes do uso dos livros mais deteriorados, sugeriu que estes ficassem numa seção mais reservada exclusivamente para pesquisadores utilizarem-nos com luvas e máscaras. A conselheira Midiã Medeiros Monteiro destacou que na lista existem não só nomes antigos, mas alguns que datam de 2018, entendendo que a lista precisa ser revista. A convidada Vanessa Christiane Alves de Souza Borba, entendendo os apontamentos feitos, disse que a comissão analisou as obras item a item de acordo com a situação material e com o conteúdo, mas disse que pode ter havido um equívoco e que a lista poderia retornar para reavaliação. Ressaltou, também, que alguns nomes da lista talvez ainda estejam na biblioteca, pois nem todos possuem apenas um exemplar. Além disso, disse, sobre a sugestão de recuperação, que existe apenas um servidor recuperando, e, como não há um laboratório de recuperação de livros, são feitos apenas reparos mais simples. Por fim, disse que hoje há mais trabalho nos acervos digitais, pois se dependesse apenas de material físico, não se conseguiria suprir as demandas de atualização dos cursos, por isso a forma híbrida. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo fez elogios ao acervo virtual da Ufersa, comentando que seus colegas nunca reclamaram e que as obras são atualizadas. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou em votação a doação dos livros da lista, a qual foi negada com nove votos contrários, três favoráveis e quatro abstenções. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva declarou e justificou seu voto contrário encaminhando novamente a solicitação para que a presidente reveja o investimento no que concerne à recuperação material dos livros, além de que expressou sua sugestão de que a biblioteca participe mais das feiras de livro que acontecem na cidade, que seja mais central, e que lá sejam feitos eventos grandiosos; disse, ainda, que está à disposição para fazer levantamento de atualização sobre os livros de sua área na biblioteca. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira abriu a discussão sobre a doação de materiais móveis. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro frisou que a doação há de ser feita para a prefeitura, não para alguma escola específica. Em votação, o terceiro processo de doação foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis e uma abstenção. SÉTIMO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o sétimo ponto em discussão. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura frisou a importância de este ponto ser discutido no Consuni pela primeira vez, após ter passado pela homologação do Consepe conforme pregam as portarias e diretrizes da Capes para a concessão de bolsas para esses programas. Disse que foram abertos dois processos seletivos, um para coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e outro para coordenação institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Ambos os editais foram amplamente divulgados, e houve dois nomes - para o Pibid, o professor Pedro Felipe Martins Pone, do curso de



718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

licenciatura em Letras Inglês do campus de Caraúbas; e, para o PRP, o professor Mário Gleisse das Chagas Martins, do curso de licenciatura em Letras Português do campus de Caraúbas – homologados pelo Consepe na última reunião e agora colocados para apreciação no Consuni. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o ponto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. OITAVO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o oitavo ponto em discussão. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro confirmou se o documento se trata da dispensa do cálculo do Item 1.13 da planilha de pontuação para progressão docente da avaliação docente para o semestre de 2021.1; em seguida, observou que foi assinado pela Prograd e pela Sutic, mas encaminha que deveria apresentar também a assinatura da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite citou que o Memorando coloca que o assunto interessa à Prograd, à Progepe e à CPPD, concordando que mereça um parecer da CPPD e da Progepe e, ainda, acrescendo que, como é um item de avaliação, também merece um parecer da Comissão Própria de Avaliação (CPA). A conselheira Midiã Medeiros Monteiro observou sobre a CPPD, por ser membra desta, e disse que não vê a necessidade de voltar para ter um parecer, uma vez que a CPPD já discutiu sobre isso e se encaminhou que a presidência entraria em contato com a Sutic; disse, ainda, que, a princípio, a própria Sutic suspendeu a necessidade de olhar para esse item, haja vista o problema que houve no sistema. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis contribuiu afirmando que acredita ser desnecessário devolver o documento para a CPPD, tendo em vista o esclarecimento da conselheira Midiã Medeiros Monteiro e que quem faz a regulamentação da progressão docente e estabelece casos excepcionais é este conselho. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura disse que se precisa da decisão do conselho para que os processos continuem tramitando e sejam finalizados a fim de que os colegas não sejam prejudicados. A conselheira Midiã Medeiros Monteiro frisou que, pela forma como o cálculo é feito, não haverá prejuízo. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o ponto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. NONO PONTO. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva disse que uma unidade suplementar na Ufersa precisa ser balizada regimentalmente, não é uma coisa simples; disse, ainda, que o Memorial Paulo Freire sempre traz discussões, pois tem muita gente contra; por fim, indagou sobre como está a situação do Memorial para decidir o voto. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que ano passado o Memorial passou por uma auditoria da CGU e foi exigido o atendimento de alguns critérios para encerrá-la, dentre eles que o Memorial estivesse em pleno funcionamento, que sua estrutura física passasse por análise de engenheiros, etc. Atualmente, o Memorial já foi posto em funcionamento e já aconteceram eventos, como o Centenário de Paulo Freire, já está todo mobiliado, faltando alguns equipamentos solicitados pelos professores, mas já podendo funcionar alguns



754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

laboratórios; Está interditado para teste de prova sugerido na última visita dos engenheiros, para o qual o conselheiro disse que já solicitou à gestão uma data para a realização. Em justificativa, disse que as Unidades Suplementares, por regimento, estão subordinadas ao campus, como se prefere. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que é importante ser administrado pelo campus pela própria natureza das atividades que vêm sendo realizadas lá, citou que a primeira turma do curso de pedagogia está sendo formada, as atividades estão sendo feitas, os laboratórios estão adiantados em alguns pontos, ajustes estruturais não devem demorar para serem resolvidos. A gestão acredita na importância do Memorial e na contribuição para a sociedade e para a Universidade, querendo colocar para funcionar. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite disse que, com a criação enquanto unidade suplementar, o Memorial vai ter acesso a todo o sistema da universidade e ele mesmo vai poder emitir e receber memorando, enviar e solicitar o material do dia a dia, terá sua própria administração interna; sobre a tramitação, por ser um documento que já vem da direção do campus, questiona se não deveria passar pelo Consad antes, por se preocupar muito com a questão da competência de cada conselho. Apesar de ser de lá, indaga isso, porque é melhor dar um passo firme do que um passo a frente, apesar da pressa, por estar há bastante tempo dialogando. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva disse que a universidade precisa pensar em como formalizar esses projetos como institucionais, em vez de pesquisa ou extensão, para que faça parte do organograma da universidade, e para isso precisaria de uma unidade especializada, que hoje não existe na Ufersa, mas existe, por exemplo, na UFRN; esse conselho precisa começar a pensar nisso, pois isso representa muito fortemente a universidade para a comunidade. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira precisou se ausentar e o conselheiro mais antigo presente, Jean Berg Alves da Silva, presidiu, nesse ínterim, a reunião. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva comentou que as universidades mais produtivas estão caminhando para a proposta das unidades suplementares especializadas como Jean Berg Alves da Silva falou, mas ainda há no organograma da universidade certa centralização administrativa, mas se coloca como defensor das unidades suplementares, porque garante a mais pesquisa, mais trabalho, mais orçamento, mais contribuição para com a sociedade, fortalece a universidade, precisa-se romper com certo conservadorismo, esse debate já foi travado no passado, como projetos institucionais, não de professores. O conselheiro e então presidente da reunião Jean Berg Alves da Silva, sobre a proposta de Francisco Edcarlos Alves Leite, disse que realmente no inciso V do artigo 28 do Regimento diz que compete ao Consuni "aprovar a criação, o desmembramento, a incorporação, a fusão ou a extinção de órgãos ou unidades, o que daria a este conselho a prerrogativa de criação"; porém, o Art. 193 do mesmo Regimento afirma que "a criação ou extinção de Unidades Suplementares pode ser proposta pela Direção de Centro, e submetida



790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

para aprovação pelo Consuni, ouvido o Consad", dizendo que a colocação do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite procede e o questionando se havia um encaminhamento a fazer quanto a isso. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis sugeriu que se encaminhasse para o Consad, para depois retornar ao Consuni, propondo, assim: "suspender a apreciação da criação dessa unidade suplementar até ouvir o parecer do Consad". A presidente do Consuni Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira retornou à presidência da reunião e justificou a ausência devido a problemas de saúde familiar com o seu animal de estimação. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais, em resposta a Ulisses Levy Silvério dos Reis, acresceu que tivesse prazo, dada a urgência do ponto; sugerindo, assim, que se poderia suspender e remeter à SOC para debater o ponto de forma extraordinária se necessário, tendo em vista o caráter de urgência. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis concordou com a complementação da proposta, ficando o encaminhamento: "suspender a apreciação do presente ponto até que se colha o parecer do Consad, devendo a Secretaria dos Órgãos Colegiados remeter o ponto para este último órgão em sua próxima reunião, ordinária ou extraordinária.". A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o encaminhamento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo observou sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consuni, que não havia agendamento para o mês de julho, que é o período de retorno letivo, sendo que, segundo o regimento, o Consuni se reúne nesse período, estando ausente uma reunião ordinária. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que isso passou despercebido no dia da deliberação do calendário e pediu à SOC para colocar a observação para que se agende uma extraordinária no período, para não precisar refazer todo o calendário. DÉCIMO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o ponto em discussão. O conselheiro relator Samuel Oliveira de Azevedo explicou o documento e justificou seu voto favorável ao texto da norma com alterações; disse que encaminhou o texto, ainda, para o gabinete analisar junto com o setor jurídico se não seria necessário atualizar ainda mais, tendo em vista que a Instrução Normativa nº 90 foi revogada pela Instrução Normativa nº 36. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto parabenizou o voto do relator sob a perspectiva de que são ineficazes os testes a cada quinze dias, pois seria uma janela muito permissiva, só seria eficiente se fossem feitos diariamente, mas isso seria inviável. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais parabenizou as ideias dos conselheiros, mas alegou preocupação sobre estar em um ambiente com alquém que não foi vacinado, justificando, em função disso, seu voto contra o voto do relator. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo questionou o professor Sidnei Miyoshi Sakamoto se o próprio Comitê de Biossegurança não teria normas para quando a pessoa apresenta sintoma ou suspeita de ter sido exposta à Covid-19 que a resguardaria dentro desses períodos. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto explicou que existe e diz



826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

respeito a quanto tempo a pessoa deveria ficar afastada do ambiente de trabalho, mas a minuta não fala que entre as quinzenas de teste os servidores iriam se afastar. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que pareceu razoável como protocolo mínimo essa periodização de teste, mas não há problema se for preciso suprimir o item 3. A conselheira Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que a não vacinação não é uma opção viável diante da falta de recurso para fazer testes recorrentes comprovando que não irá contaminar ninguém, o correto mesmo é que seja obrigatória a vacinação; diante das pessoas que não querem se vacinar, estabelece-se as regras para se dar andamento de forma harmoniosa e segura na instituição. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo estranha a discussão nesse momento no conselho, argumentando que, com a aprovação dessa minuta, os efeitos retroagirão à data da Resolução Consuni Ufersa 19/2022, de modo que, quem não apresenta passaporte vacinal não será punido, levando por "água abaixo" as discussões feitas durante as reuniões anteriores. O direito individual à saúde não pode se sobrepor ao direito coletivo à saúde, mas na verdade os direitos de ir e vir podem ser limitados; vários âmbitos obrigam a apresentação do passaporte vacinal, apenas a Ufersa é contra isso, e isso é uma desonra ao direito coletivo à saúde. A aprovação da minuta seria uma desonra como instituição, seria visto como uma universidade que não se importa com biossegurança; ressaltou que nenhuma crença filosófica pode ser utilizada para se escusar de uma obrigação que consta em lei, isso é o princípio da legalidade, sendo, assim, um equívoco contraditório; essa minuta é uma cruzada contra o esquema vacinal aprovado no Consepe. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira esclareceu que o relator não a fez sozinho, que houve prazo para emendas, mas estranhamente não se recebeu nenhuma. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que se reservou à escolha de não emendar porque não achou nada que se pudesse aproveitar na minuta, e disse que argumentar contra durante a apreciação é um direito, que foi o que viu como mais adequado para a situação. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que é favorável à vacinação, e fez o que pôde quando a minuta caiu. E perguntou qual seria o encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que seu encaminhamento é desaprovar o voto; em seguida, a gestão querendo, pode fazer uma comissão para estudar a resolução inteira para tratar do trabalho e rotinas administrativas diante disso. O conselheiro Cláudio de Souza Rocha corrobora com as observações do conselheiro Adailson Pinho de Araújo no que concerne ao texto não ter passado pela perspectiva técnico-científica do Comitê de Biosseguranca da Ufersa e não foi (?); assim, esse texto pode ser melhorado a partir dessas considerações, que pode contribuir com o embasamento científico que diz respeito ao direito à vida e à saúde coletiva; encaminhando que o texto vá para a análise e depois volte a esse conselho para fazer as devidas considerações. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto disse que, quando se



862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

acompanha os dados oficiais, esses dados não são divulgados em tempo real, devido ao trâmite até a divulgação; houve um aumento nos casos, mas não de hospitalização; divulga-se que 77% da população tomaram a vacina até a segunda dose, mas a cobertura vacinal pode ser menor do que isso. Gostou da relatoria, reiterando o ajuste nos 15 dias de testagem. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais retomou as ressalvas empreendidas sobre o passaporte vacinal, sobre a reavaliação da resolução tendo em vista que a IN 90 não se encontra mais em vigor, ela permanece com orientações básicas atemporais, caso a gestão requeira analisar a resolução. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira colocou o voto do relator em votação, o qual foi reprovado com quinze votos contrários, cinco favoráveis e uma abstenção. Em seguida, a presidente explicou que a situação em que o documento se encontra, tendo em vista que o voto do relator foi reprovado e que não há emendas a serem avaliadas, ele volta ao estágio inicial e vai passar novamente por relatoria, e retornará. DÉCIMO PRIMEIRO PONTO. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira abriu o ponto para discussão. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais comentou sobre a mudança do SIGEF para o SIGRH em função do memorando, e frisou que nem todas as chefias repassam as informações de forma precisa nem todos os servidores tem acesso aos memorandos, logo, sugeriu que, quando tiver alguma alteração, a Progepe faça os encaminhamentos para toda a comunidade acadêmica, de forma mais clara e precisa, indo para os fóruns; ademais, ressaltou que é frequente ver pessoas circulando sem máscaras dentro da universidade, sendo importante orientar o uso tendo em vista que a resolução orienta o uso nos espaços internos e alertou que está havendo muitos casos de gripe. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura disse que recebeu quatro comissões para cursos já reconhecidos, quais sejam: em Caraúbas, o curso de Licenciatura em Letras Português; em Angicos, o curso de Pedagogia; e em Pau dos Ferros, Arquitetura e Engenharia de Software; dos quatro, dois receberam conceito 5, e dois, conceito 4. A conselheira deixou registrada a informação, e parabenizou toda a equipe dos campi, como também, agradeceu o apoio de todos. Além disso, informou que na quarta-feira estará acontecendo o Enade e quatro cursos prestarão o Exame de Nacional de Desempenho de Estudantes. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que os estudantes agora vão ter auxilio café da manhã, isso será de grande ajuda para os estudantes, é uma conquista, e fez um reconhecimento e agradecimento. Solicitou, assim, que o aumento se estenda às monitorias e bolsistas, tendo em vista que o valor é altamente defasado, não sendo reajustado desde 2008 por ter base no CNPQ. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que já se está estudando não só o aumento de valor, mas a ampliação de quantidade de bolsas, tendo em vista que existem poucas quando se afere a quantidade de estudantes. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva disse que o ensino remoto levou a uma evasão enorme nas disciplinas que leciona. Lamentou,



ainda, a morte de dois ambientalistas: Dom Philips e Bruno Pereira no Amazonas. Parabenizou o curso de arquitetura e lamentou por este não conseguir ficar no seu centro de forma conservadora. O conselheiro Jean Berg Alves da Silva retomou o que havia relatado sobre o déficit de sala de aula informado em reunião anterior, destacando que foi resolvido. Ademais, reiterou a questão das bolsas, ressaltando a importância de aumentar a quantidade e o valor das bolsas. Por fim, disse que é importante se estudar como outras instituições conseguiram se precaver de processos conflituosos sobre a vacinação. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro fez o lembrete de que o dia seguinte seria o último dia para consolidação das turmas; parabenizou a direção pela organização da sala dos colegiados, em especial pela troca das cadeiras, que agora estão mais confortáveis; desejou, ainda, um bom recesso e que no próximo semestre voltasse a modalidade presencial. O conselheiro Daniel Valadão Silva disse que hoje viu o RU fechado no momento em que o seu laboratório estava mais cheio, o que lhe causou estranheza. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que não era para estarem fechados e vai informar ao Pró-Reitor Júlio César Rodrigues de Sousa para saber o que houve. O conselheiro Daniel Valadão Silva disse que os laboratórios de pesquisa têm passado por muitos problemas sobre manutenção de equipamentos, e também se vê solicitações dessa natureza no Interdocentes, o que é normal, já que se estava voltando de um período longo de suspensão das atividades presenciais, e solicitou que a gestão pensasse em soluções mais rápidas para manutenção de equipamentos, como mediante editais. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que se reuniu com a Pró-Reitora Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho para tratar sobre isso, ressaltando que há contratos que nunca foram utilizados, e, em contrapartida, encontra-se deficiência de equipamentos, muitas vezes de baixo valor, alegando que já se está trabalhando e, provavelmente, nos próximos quatro meses a Universidade iria sentir a diferença em muitos laboratórios. O conselheiro Adailson Pinho de Araújo disse que o RU fechou no sábado, dia 25, porque o semestre da graduação encerrou. A presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que irá conversar com o Pró-Reitor Júlio César Rodrigues de Sousa porque são muitos os alunos de pós-graduação que irão continuar, logo, não pode fechar o RU. Por fim, não havendo mais inscritos, deu por encerrada a reunião. E nós, Éricka Tayana Lima Bezerra e Antônio Wilton de Morais Júnior, secretários ad hoc da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavramos esta ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, seque assinada pela presidente do Consuni, pelos Conselheiros presentes nesta reunião e por nós. XXXXXXXXXXXXX

#### Presidente:

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911 912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira\_\_\_\_\_

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):



Francisco Edcarlos Alves Leite
Samuel Oliveira de Azevedo
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
Hudson Pacheco Pinheiro
Daniel Freitas Freire Martins
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
José Flávio Timoteo Júnior
Cláudio de Souza Rocha
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Kátia Cilene da Silva Moura
Midiã Medeiros Monteiro
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Daniel Valadão Silva
Jean Berg Alves da Silva
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Sidnei Miyoshi Sakamoto
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
Ulisses Levy Silvério dos Reis
Ângelo Magalhães Silva
Centro de Engenharias (CE):
Rodrigo Nogueira de Codes
Alexandre José de Oliveira
Representantes técnico-administrativos:
Maria Kaliane de Oliveira Morais
Eurico Marx Sarmento Pedroza
Representantes discentes:
Adailson Pinho de Araújo
Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra
Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
Secretária <i>ad hoc</i> dos Órgãos Colegiados:
Éricka Tayana Lima Bezerra